

DESTINAÇÃO DE MERCADORIA

ASPECTOS GERAIS

- = destinações possíveis para mercadorias:
 - Abandonadas
 - Entregues à fazenda
 - Objeto de pena de perdimento

HIPÓTESES

1. Alienação, mediante
 - Licitação (Leilão) *
 - Doação (As entidades sem fins lucrativos)
 2. Incorporação ao patrimônio de órgão da administração pública
 3. Destruição
 4. Inutilização
- * Destinação do valor arrecadado::
 - 60% → FUNDAF
 - 40% → Seguridade Social

MOMENTO DA DESTINAÇÃO

- **Regra Geral:** Após **decisão** administrativa definitiva
(Ainda que relativa a processo pendente de apreciação judicial)
- Mercadorias que devem ser **rapidamente destinadas:** após a **formalização** do procedimento fiscal-administrativo
- Caso **decisão** judicial/ administrativa **determine a restituição** das mercadorias, o prejudicado fará jus à **indenização**

Baseado no valor declarado para o cálculo do I.I. ou I.E.